PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.761, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 21.805, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 21.805, de 24 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Travessa Copacabana, nº 795, entre Rua Mingote e Rua Professor Juvêncio Navarro, Vila de Alter do Chão (a 14,55 metros da Rua Professor Juvêncio Navarro). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Copacabana, medindo 14,47 metros; ao Norte, com Carlos Pimenta de Jesus, medindo 43,73 metros; a Leste, com Rosa Helena Veras Mourão, por duas linhas no sentido S-N e S-NO, medindo, respectivamente, 7,23 metros e 8,53 metros; e ao Sul, com Maria Madalena da Costa, medindo 46,49 metros, com uma área total de 678,11m²"*** em favor de JORGE AUGUSTO MOITA CUNHA no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1576/2020 – SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.805, de 24 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 31 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/6944-D8CD-9420-8610 e informe o código 6944-D8CD-9420-8610